

**DECRETO N° 28.327**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 28.323, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I a IV do artigo 4º do Decreto nº 28.323, de 05/02/2019, que regulamenta a Lei nº 7.613, de 04/12/2018, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 4º (...)

*I - BOLSA ATLETA Estudantil: Atletas e paratletas que participaram dos últimos Jogos Escolares da Juventude, Jogos Universitários Brasileiro das competições - escolares ou universitários - ano anterior, obtendo até a terceira colocação nas provas individuais de modalidades individuais, ou selecionados entre os atletas destaques das modalidades coletivas, que continuem a treinar para futuras competições oficiais;*

*II - BOLSA ATLETA Estadual: Atletas e paratletas que participaram das competições a nível Estadual, sendo tais competições referendadas pela Federação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking Estadual da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação ano anterior, e que continuem treinando para futuras competições oficiais Estaduais;*

*III - BOLSA ATLETA Nacional: Atletas e paratletas que participaram das competições a nível nacional, sendo tais competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking nacional da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação ano anterior, e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais;*

*IV - BOLSA ATLETA Internacional: Atletas e paratletas que integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sulamericanos, panamericanos, parapanamericanos ou mundiais, obtendo até a terceira colocação em competições, referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos ano anterior, e que continuem treinando para futuras competições oficiais internacionais.*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5758 de 07/02/2019

